



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício Gabinete: 426/2002

Serviço: Gabinete do Prefeito

Ref: Projeto de Lei (envia)

Em 12/12/2002

Ementa: Abertura de Crédito Suplementar à diversas unidades administrativas –
R\$ 45.000,00

Ex.mo. Sr. Vereador José Jarbas Ramos
MD Presidente da Câmara Municipal de Mariana

Senhores Vereadores,

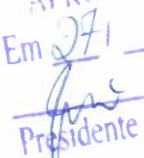
Encaminhamos para apreciação deste Egrégio Plenário o incluso projeto de Lei onde se pretende relocar recursos do orçamento vigente, adequando a peça orçamentária às necessidades prioritárias da administração municipal, reforçando a dotação destinada a acobertar as despesas com pagamento de sentença judicial alusiva ao aluguel do antigo posto de saúde de Passagem de Mariana, bem solucionar pendências judiciais com a legalização imobiliária das escolas de Passagem e de Morro Santana na.

Para tal, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial de dotações existentes em programa de governo cujas metas já foram alcançadas.

Assim, esperamos que esta Edilidade, compreendendo a dinâmica da administração de recursos financeiros, possa contribuir com a continuidade dos nossos objetivos, aprovando a presente proposição, de maneira que possamos honrar os compromissos da administração municipal, e dar continuidade aos programas de governo em andamento.

Cordiais Saudações,


Celso Cota Neto
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO P/ UNANIMIDADE
Em 27/ dezembro / 2002
 Presidente
 Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 233 /2002

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR ÀS SECRETARIAS
ABAIXO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Mariana autorizado a abrir Crédito Suplementar a Secretaria Municipal de Saúde no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), observando as disposições inseridas nos artigos 43, parágrafo 3º da Lei nº 4.320, de 17/03/1964 e 167, inciso V da Constituição Federal, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

0207 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

020701 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Promoção das Atividades Médicas e Odontológicas

10.301.1004.2.078-339039-PAB -Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....36.000,00

0209 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Construção, Ampliação, Recuperação de Unidades do Ensino Fundamental

12.361.1208.1.023.449051-10-Obras e Instalações.....9.000,00

TOTAL.....R\$ 45.000,00

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo:

0207 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

020701 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Manutenção dos Serviços de Vigilância Epidemiológica

10.305.1003.2.080-449052-10-Equipamento e Material Permanente.....27.500,00

10.305.1003.2.080-339039-10- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....8.500,00

0209 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Manutenção do Transporte Escolar – Recurso FUNDEF

12.361.1211.2.083-339030-FUNDEF-Material de Consumo.....9.000,00

TOTAL.....R\$ 45.000,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

APROVADO PELA ANTESIDA DE

Em 27 de dezembro de 2002

Presidente

Secretário